

LINHA DE CRÉDITO COM GARANTIA MÚTUA - CAPITALIZAR TURISMO 2018/2019

O **Turismo de Portugal**, em parceria com a **Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua** e com o **sistema financeiro**, disponibiliza uma linha de crédito específica do **Programa Capitalizar**, no montante global de **130 milhões de euros**, para apoiar empréstimos bancários de médio e longo prazo destinados a financiar investimento novo em ativos fixos corpóreos que façam parte integrante do ativo da empresa e que concorram para o desenrolar da atividade da mesma, bem como empréstimos destinados a financiar serviço de dívida que seja demasiado exigente ao nível de cash-flow gerado pela empresa.

São enquadráveis projetos de investimento que visem a criação ou a requalificação de empreendimentos e estabelecimentos com interesse turístico.

Condições Gerais:

CAPITALIZAR TURISMO 2018/2019	
Montante de Financiamento por Empresa	Investimento: Até € 4.500.000 Serviço de dívida: Até € 1.500.000, não podendo ser superior a 1/3 do financiamento associado ao Investimento
Juros	A cargo do beneficiário
Garantia Mútua	80%
Comissão Garantia	Integralmente bonificada
Spread máximo (IC)	3,75%
Comissão Montagem (IC)	0,5% "flat"
Período de carência	Até 48 meses, a definir entre a empresa e o Banco, iniciando-se a sua contagem na data da contratação da operação
Amortização de capital	Prestações constantes, iguais, postecipadas, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais.
Prazo de utilização	Até 36 meses após a data de contratação das operações.
Prazo para realização do investimento	36 meses após data de contratação
Operações elegíveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Financiar investimento novo em ativos fixos corpóreos que concorram para o desenrolar da atividade da empresa. 2. Financiar serviços de dívida (desde que associado ao Investimento) cujo serviço seja demasiado exigente face ao nível de cash-flow gerado pela própria empresa.
Operações não elegíveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aquisição de imóveis, bens em estado de uso e viaturas ligeiras que não assumam carácter de "meios de produção". Admite-se aquisição de imóveis até 50% do total do financiamento desde que afetos a atividade. 2. Na componente de financiamento de serviço de dívida, não poderão ser incluídas operações de crédito com garantia mútua

LINHA DE CRÉDITO COM GARANTIA MÚTUA - CAPITALIZAR TURISMO 2018/2019

CAE Elegíveis:

- 551 Estabelecimentos hoteleiros
- 55201 Alojamento mobilado para turistas
- 55202 Turismo no espaço rural
- 55204 Outros locais de alojamento de curta duração
- 5300 Parques de campismo e caravanismo
- 561 Restaurantes
- 563 Estabelecimentos de bebidas
- 771 Aluguer de veículos automóveis
- 79 Agências de viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas
- 82300 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 93192 Outras atividades desportivas
- 93210 Atividades de parques de diversão temáticos
- 93292 Atividades dos portos de recreio (marinas)
- 93293 Organização de atividades de animação
- 93294 Outras atividades de diversão e recreativas

Instituições de Crédito aderentes:

O processo de candidatura é iniciado junto de uma das seguintes instituições de crédito:

- Banco BIC Português, S.A
- Banco BPI, S.A.
- Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria
- Banco Comercial Português, S.A.
- Banco INVEST, S.A.
- Banco Santander Totta, S.A.
- Bankinter, S.A. – Sucursal de Portugal
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Novo Banco, S.A
- Novo Banco dos Açores, S.A.
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria